



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

1	ETIQUETA
---	----------

2	DATA
14/07/2014	

3	PROPOSIÇÃO
Medida Provisória n.º 651 de 14 de julho de 2014	

4	AUTOR
Dep. Luiz Carlos Hauly – PSDB/PR	

5	N. PRONTUÁRIO
454	

6														
1-	<input type="checkbox"/>	SUPRESIVA	2-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVA	3-	<input type="checkbox"/>	MODIFICATIVA	4-	<input checked="" type="checkbox"/>	ADITIVA	9-	<input type="checkbox"/>	SUBSTITUTIVO GLOBAL

0	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
---	--------	-----------	--------	--------

TEXTO				
EMENDA ADITIVA				
Propõe-se a inclusão do seguinte artigo na MP 651, de 2014:				
O art. 10 da Lei nº 10.833, de 2003 passa a vigorar acrescido do inciso XXXI, com a seguinte redação:				
“Art 10.....				
.....				
XXX – as receitas provenientes dos serviços prestados pelas empresas de abastecimento de água e saneamento básico;”				
JUSTIFICATIVA				
A medida, se aprovada, envolverá a renúncia de pouco mais de R\$ 2 bilhões em recursos obtidos por meio da PIS/Cofins recolhida pelo setor.				
Entretanto, trata-se de medida considerada vital para acelerar investimentos prioritários dos entes governamentais, onerados excessivamente pelas alíquotas do PIS/COFINS.				
Neste sentido, é de suma importância isentar esse setor das alíquotas de PIS/COFINS.				
ASSINA				



CD/14993.29315-73

